

§3º Se restar infrutífera a identificação na Polícia Civil (PC), realizar-se-á exame antropológico e de DNA.

§4º Findado o prazo de 30 (trinta) dias sem a devida reclamação cadavérica, os cadáveres decorrentes de morte natural, necropsiados pelo Instituto de Medicina e Odontologia legal (IMOL), poderão ser oferecidos às faculdades de medicina que possuem convênio ou instrumento similar celebrados com esta Polícia Científica do Pará (PCEPA), de acordo com o previsto no art. 2º da Lei Federal nº 8.501, de 30 de novembro de 1992.

Art. 8º Na identificação do cadáver de pessoas transexuais ou travestis, deverá ser reconhecido e utilizado o nome social e identidade de gênero, legalmente estabelecida por autoridade cartorária, constante em documento de identificação oficial.

Parágrafo único. A entidade poderá empregar o nome civil da pessoa travesti ou transexual, acompanhado do nome social, apenas para fins administrativos internos.

Art. 9º O Instituto de Medicina e Odontologia legal (IMOL) fornecerá, apenas às autoridades competentes, quando solicitado, informações transparentes e atualizadas sobre o estado do cadáver, os procedimentos realizados e o prazo estimado para a sua liberação.

Art. 10º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 16 de setembro de 2025.

HINTON BARROS CARDOSO JUNIOR

Diretor-Geral, em exercício.

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA LIBERAÇÃO DE CADÁVER

Pelo presente instrumento, eu, _____, nacionalidade: _____, estado civil: _____, profissão: _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, na qualidade de parente colateral de _____ (nome do falecido), falecido(a) em //, no(a) _____ (local do óbito), declaro que:

1. Reconheço minha condição de parente colateral do(a) falecido(a), na forma da lei civil brasileira, e assumo total responsabilidade pela retirada, transporte, sepultamento ou cremação do corpo.

2. Autorizo a liberação do cadáver junto ao(a) _____ (instituição/órgão), isentando esta e seus servidores de quaisquer responsabilidades cíveis, criminais ou administrativas decorrentes da entrega.

3. Declaro estar ciente de que: a) Não há oposição de outros familiares mais próximos (ascendentes, descendentes ou cônjuge/companheiro) à liberação; b) Assumo a responsabilidade por eventuais questionamentos futuros sobre a destinação do corpo; c) Todas as informações prestadas são verdadeiras, respondendo civil e criminalmente por eventual falsidade.

4. Comprometo-me a providenciar as formalidades legais necessárias ao sepultamento ou cremação, conforme as normas vigentes.

E, por estar de acordo, firmo o presente termo em ____ (____) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Local e data

Assinatura do Responsável

Nome completo

RG e CPF

ANEXO II

PROTOCOLO Nº: _____

AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA DO CORPO COM A DECLARAÇÃO DE ÓBITO (Conforme Portaria nº _____)

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade (tipo) _____ nº _____, residente à _____, nº _____, Bairro _____, Município _____, Estado _____, grau de parentesco _____, telefone _____, na qualidade de responsável pelo cadáver de (nome completo do falecido) _____,

AUTORIZO a empresa funerária _____ a retirar o cadáver acima mencionado, bem como a declaração de óbito, das dependências deste Instituto Médico-Legal, onde nada foi cobrado, por se tratar de serviço público gratuito.

Observação: Informar o cemitério destinado ao sepultamento: _____.

Assinaturas

Familiar Responsável: _____

Agente Funerário: _____

Belém (PA), ____ de ____ de ____.

ANEXO III

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: Sr.(a) _____, brasileiro(a), portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____,

_____, telefone () _____, e-mail: _____.

NOMEIA E CONSTITUI seu bastante procurador:

OUTORGADO: Sr.(a) _____, brasileiro(a), portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____.

PODERES: Confere poderes específicos para representar o(a) outorgante junto à Polícia Científica do Estado do Pará e suas regionais, a fim de solicitar o(s) seguinte(s) serviço(s):

Relacionados à liberação cadavérica, podendo o(a) outorgado(a) praticar todos os atos necessários ao bom cumprimento deste mandato.

VALIDADE: (____) dias, contados a partir da assinatura.

OBSERVAÇÕES:

1. Documento válido somente com assinatura reconhecida, nos termos da Portaria nº _____.

2. Todos os dados informados nesta procuração são de responsabilidade do(a) outorgante, devendo ser devidamente comprovados, nos termos do art. 4º, § 2º, III, da referida Portaria.

Belém (PA), ____ de ____ de ____.

Assinatura do(a) Outorgante _____

Assinatura do(a) Outorgado(a) _____

Protocolo: 1245670

LICENÇA PATERNIDADE

Portaria nº 141 DE 15/09/2025-DAF

SERVIDOR: ANTONIO CARLOS ALVES SENA JUNIOR

CARGO: Perito Médico Legista, MATRÍCULA: 5958884/1

PERÍODO: 03.09.2025 a 22.09.2025.

KAREN L. CRUZ

Diretora Administrativa e Financeira.

Protocolo: 1245840

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Portaria nº 33/2025-CGD/SIND. INVESTIGATIVA Belém, 15 de setembro de 2025.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração sindicância, investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos da Investigação Preliminar, sob o protocolo nº 2024/382649, que apurou supostas irregularidades em liberação de veículo retido no parque, ocorrido no âmbito da CIRETRAN de Marabá/PA;

CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer nº 101/2024-CORREGEDORIA, que sugere pela necessidade de instauração de Sindicância Investigativa para delimitar a materialidade e autoria de eventual irregularidade.

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar os fatos constantes do processo em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR os servidores CLAUBER ROBERTO SANTOS DE MORAES, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57190751/1 e SHIRLEI KETNIRA HOSANA MUNIZ, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57175581/1 para, sob a presidência da primeira, apurarem esses fatos, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme parágrafo único do art. 201 da Lei 5.810/94.

III – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Heleno Mascarenhas D’ Oliveira

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

Portaria nº 50/2025-CCG

Portaria nº 34/2025-CGD/SIND. INVESTIGATIVA Belém, 15 de setembro de 2025.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração sindicância, investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos da Investigação Preliminar, sob o protocolo nº 2022/1406219, que apurou supostas irregularidades funcionais, ocorrido no âmbito da CIRETRAN de Marabá/PA;

CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer nº 91/2025-CORREGEDORIA, que sugere pela necessidade de instauração de Sindicância Investigativa para delimitar a materialidade e autoria de eventual irregularidade.